



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.005, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 338, de 13 de Julho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal Nº 338, de 13 de Julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentado o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 338, de 13 de Julho de 2001, que instituiu o Programa Municipal de Recuperação da Capacidade Produtiva do Solo, através das seguintes regras:

I – O Município disponibilizará aos agricultores que contratarem o sistema troca-troca de sementes de milho, safra 2016/2017 a quantidade de 14,7 (quatorze vírgula sete) toneladas de Adubo Químico NPK - Fórmula 08.20.20 e 4,9 (quatro vírgula nove) toneladas de Ureia Fórmula 46.00.00.

II – O benefício destina-se exclusivamente aos agricultores que contratarem sementes de milho no programa Troca-Troca safra 2016/2017.

III – Para cada hectare de milho plantado pelo agricultor no programa, serão disponibilizados 150 (cento e cinquenta) quilos de Adubo Químico e 50 (cinquenta) quilos de Uréia.

IV – Os agricultores interessados poderão contratar a adubação de base estabelecida no Inciso I do Artigo 1º, para o cultivo de até 03 (três) hectares de milho, vedado a utilização dos insumos para outra finalidade.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Julho de 2016.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Educ. Cult. Desp. Turismo
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 156/2016

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br